

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 6.910 MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2019.**

**PROJETO DE LEI Nº. 7.285**  
PROJETO DE LEI Nº 189-2018  
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS GUERREIROS  
DO 59º BIMtz – AVG59.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE  
ACORDO COM O § 1º DO ART. 315 DO REGIMENTO INTERNO  
DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de  
Veteranos Guerreiros do 59º BIMtz – AVG59, associação civil,  
particular, organização não governamental, de duração indeterminada  
com fins não econômicos para sua diretoria, com sede e foro na cidade  
de Maceió-AL, na Rua D. Rosa da Fonseca, nº 118, Prado, CEP.  
57.010-130.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:9EF39B45**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 16/07/2019. Edição 5757  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>